



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 690 - Caixa Postal 77 - CEP 14.626-000
Fones: PABX (016) 826.0777 - 826.6932
Fax (016) 826.6753

Fls.

L. 102 - 1

Visto

LEI Nº 3055

De 18 de agosto de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$45.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,

Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias.

10.02.3132 - 03.07.021.2.002 - Ficha 008 - R\$15.000,00

80.02.3132 - 13.76.447.2.064 - Ficha 282 - R\$20.000,00

80.03.4110 - 13.76.449.1.105 - Ficha 295 - R\$10.000,00

T O T A L - R\$45.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

54 - Departamento de Cultura

01 - Arte e Cultura

4110 - Obras e Instalações

Classificação Funcional Programática 08.48.247.1.073

R\$45.000,00 - Ficha 219

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

18 de agosto de 1999

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 022/99
Projeto de Lei nº 2.919